

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 11.094/2025

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

EMENDA PARLAMENTAR - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS
SIGTV – CCCA MAIRIPORÃ - PROGRAMAÇÃO 352850220230002
RECURSO FEDERAL – FONTE 5

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 – DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA

A assistência social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projeto.

Entre os diversos serviços do SUAS, temos o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – C.C.C.A., localizado atualmente na Alameda Tibiriçá, nº 71 – Centro, Mairiporã-SP - CEP 07600-084, onde é realizado um trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes visando a inclusão em atividades que promovam seu desenvolvimento pessoal e social. O programa atende as crianças e adolescentes dos seguintes bairros: Jardim Fernão Dias, Jardim Pinheiral, Jardim Carpi, Parque do Moinho e Barreiro.

O Centro de Convivência da Criança e Adolescentes – C.C.C.A., se caracteriza como espaço próprio e adequado para o desenvolvimento de atividades físicas, educacionais, de lazer, de cultura, entre outras que favoreçam o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes conforme preconizado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O programa atende uma média de 90 (noventa) crianças e/ou adolescentes em horário distinto ao do turno do ensino regular, ou seja, funciona como Jornada Ampliada, em 02 (dois) módulos – manhã e tarde, com carga diária de 04 (quatro) horas de atividades de segunda a sexta-feira, em período de 12 (doze) meses.

Para o bom funcionamento das unidades é necessário ter equipamentos adequados a fim de atender ao objetivo do serviço, como no caso concreto, em que se faz necessário a aquisição dos itens que são objetos deste estudo preliminar, e que serão alocados na cozinha, lavanderia e demais departamentos para uso das atividades elaboradas na unidade.

Com um modelo de gestão participativa, o SUAS articula os esforços e os recursos dos Municípios, Estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

Neste sentido, reportamo-nos aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mairiporã/SP, operacionalizados via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, programação 352850220230002, Ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas, de indicação do Deputado Federal, Kiko Celeguim, destinado a aquisição de materiais permanentes para o Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCCA, obedecendo ao Grupo de Natureza da Despesa – GND 4, no montante de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Os equipamentos autorizados que podem ser adquiridos com recursos transferidos, neste caso um veículo zero quilometro com 7 lugares, que consta no documento de formalização de demanda que segue em anexo (requisição de compra), fazem parte do rol padronizado pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social na Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022.

Os equipamentos foram apresentados e aprovados por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata nº 212, realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Isto posto, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, cuja descrição consta no item 6 – Requisitos da Contratação, permitirá garantir a Estruturação da Rede de Serviços do

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social - SUAS, atendendo às necessidades do serviço e as previsões legais aplicáveis ao objeto da emenda parlamentar destinada ao Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCCA.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição de materiais permanente com uso de recursos federais, por indicação do Deputado Federal, Kiko Celeguim, está previsto e alinhado no Plano de Contratações Anual desta Secretaria descrita no item 5 – Investimento – Material Permanente.

3 – ANÁLISE DO PROBLEMA E POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Um dos problemas enfrentados atualmente, por esta Secretaria de Desenvolvimento Social, é a falta de veículo apropriado para o deslocamento de pessoal e transporte de suprimentos entre a sede da Secretaria as unidades do CCCA, deslocamento de pessoal para cursos e capacitações necessários para o bom atendimento das crianças frequentadoras do CCCA, deslocamento de equipes para de visitação residencial em casos de denúncias, extrema vulnerabilidade e outros que fogem às rotinas previamente estabelecidas.

A solução encontrada foi o acréscimo de um veículo utilitário de 7 lugares à frota desta Secretaria, por meio de aquisição ou locação, que serviria tanto para transporte de pessoal, quanto para transporte de pequenas quantidades de suprimentos para atendimento das situações que fujam à rotina de distribuição de suprimentos previamente estabelecida.

O atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência outras soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração, não se observando maiores variações quanto à execução do objeto.

O orçamento destinado a esta Secretaria vem sendo trabalhado de forma justa e otimizada, para atendimento de todos os programas disponibilizados à população, de maneira que a locação de um veículo do porte necessário, oneraria nosso orçamento mensalmente de forma que poderia colocar em risco a manutenção de alguns programas, motivo pelo qual foi descartada esta hipótese.

De outro lado, temos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mairiporã/SP, por indicação do Deputado Federal, Kiko Celeguim, destinado a aquisição de materiais permanentes para o Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCCA, que possibilita a aquisição do veículo necessário.

Logo, a aquisição de um veículo utilitário de 7 lugares, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem sido objeto de frequentes aquisições por órgãos públicos em todas as suas esferas, se constituindo, no atual cenário, em uma solução viável para o problema existente.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Com a aquisição do veículo pretendido, solucionaremos o problema existente e poderemos otimizar a locomoção dos profissionais entre as unidades do CCCA, com consequente redução de tempo de locomoção, evitando atrasos e remanejamento dos cronogramas de atividades, bem como evitar falta de suprimentos, por não possuir veículo disponível para este fim, uma vez que, atualmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conta com poucos veículos para a realização das pertinentes a cada programa desenvolvido.

Por se tratar de veículo zero quilometro com garantia mínima de 12 meses, o custo de manutenção é baixo e o custo com combustível não será muito maior do que o atual, uma vez que as tarefas atuais serão redistribuídas, para melhor aproveitamento tempo e viagens de cada veículo, o que consequentemente reduzirá a necessidade de horas extras de funcionários e custos excessivos de manutenção dos veículos atuais.

5 – ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Por todo exposto no presente Estudo Técnico Preliminar e em vista da ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento de veículos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, a aquisição de um veículo utilitário de 7 lugares, por meio de procedimento licitatório competente, se mostrou a melhor solução para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item a ser adquirido deverá ter as seguintes quantidades e especificações técnicas:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	unidade	Sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 12 meses.

Local de Entrega: O item solicitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prazo para entrega: O item solicitado deverá ser entregue em até 60 dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da empresa por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte. O contratante deverá responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) do produto (objeto deste estudo) e de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

A empresa fornecedora deverá atender todos os requisitos legais determinados pela Lei 14.133/2021 e demais determinações previstas no Edital do certame, para habilitação e fornecimento do objeto.

Em relação ao parcelamento da solução, conforme disposições estabelecidas na inciso V, alínea b, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, não aplica-se a este caso, por tratar-se de aquisição e um único veículo.

7 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação, foi considerado consulta aos sites oficiais de compra, e orçamentos com fornecedores que fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, estabelecendo um valor de referência para a contratação, garantindo que o contrato a ser firmado seja vantajoso para a administração pública e atenda adequadamente às necessidades da população.

Qtde.	Unid.	Descrição	Internet 01	Internet 02	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	Preço Médio
			Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	Valor unit.
1	Unid.	Aquisição de veículo com capacidade para 7 (sete) lugares, conforme descrito no termo de referência.	150.790,00	196.990,00	148.950,00	149.000,00	153.500,00	159.846,00

8 – PROVIDENCIAS ADMINISTRATIVAS E PRELIMINARES À CONTRATAÇÃO

Esclarecemos ainda que não há providencias a serem adotadas previamente a contratação, inclusive quanto a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Esta contratação não é correlata ou interdependente a nenhuma outra não exige contratações adicionais para a correta execução do objeto.

9 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os veículos têm um impacto ambiental significativo, contribuindo para a poluição do ar, alterações climáticas e geração de resíduos. A poluição do ar causada por veículos está associada a gases de efeito estufa como CO₂, metano e óxido nitroso, que contribuem para o aquecimento global. Além disso, veículos podem gerar outros poluentes como partículas finas, óxidos de nitrogênio, e fuligem, que afetam a saúde humana e o ambiente. A produção e descarte de veículos também geram resíduos que podem contaminar o solo e as águas.

Esclarecemos que para mitigação dos impactos ambientais causados pelo descarte dos óleos e pneus, a oficina desta prefeitura faz a guarda de descarte correto de óleos, peças e pneus, encaminhando estes materiais para reciclagem, evitando assim a contaminação de solo e águas dos arredores da oficina.

Quanto ao desfazimento dos veículos, a Prefeitura de Mairiporã, periodicamente, faz a alienação de bens com alto custo de manutenção e bens inservíveis, através da licitação na modalidade leilão, para que os bens possam ter novo destino.

Quanto a poluição por emissão de gases, as Montadoras são obrigadas a cumprir as normas impostas pelo Governo Federal para redução de gases poluentes produzidos por veículos automotores e estão em constantes pesquisas para melhorar e aperfeiçoamento dos motores, produzindo veículos cada vez mais eficientes. Os veículos novos (zero quilômetros) autorizados a rodar já estão equipados com motores modernos e menos poluentes.

10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsável pela realização do estudo:

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS

Matrícula: 2779

Diretora Administrativa

APROVO A SOLUÇÃO APRESENTADA NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Mairiporã, 02 de outubro de 2025.

Ricardo Messias Barbosa

Matrícula: 92306

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social